



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.001426/2021-99

PROCESSO DE SUPRESSÃO: 25057.011197/2022-00

CONTRATO Nº 365/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, Nº 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20940-070, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.752.460/0002-37, estabelecida à Estrada do Galeão, Nº 841, sala 305, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.931-383, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HITOSHI ANRAKU**, japonês, casado, portador da Carteira de Identidade nº. RNM F-078316-U DELEMIG/SR/SP e inscrito no CPF sob o nº. 242.575.868-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001426/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na Lei 8078 de 1990, e do Decreto 2.271 de 07/07/97 e da Instrução Normativa MPDG/SLTI nº 05/2017 e suas respectivas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 365/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Em cumprimento ao Plano de Gerenciamento de Contratações Anual, o objeto do presente instrumento é a **SUPRESSÃO CONTRATUAL DE R\$ 28.626,50 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, correspondente à variação percentual estimada de 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre o valor mensal estimado original do contrato de R\$114.506,00. Portanto, o valor mensal estimado atual do contrato, **passará de R\$126.579,13 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) para R\$97.952,63 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global estimado será de **R\$ 1.175.431,56 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** e terá a sua incidência iniciada a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2018/CJU-TO/CGU/AGU, Inciso II, Parágrafo 2º, Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES, do contrato Nº 365/2021, bem como Manifestação da Ordenadora de despesas que autorizou a supressão ora formalizada, tendo por base as reuniões de revisão contratual promovidas semanalmente pela Direção do INTO.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 19/10/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hitoshi Anraku, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029862451** e o código CRC **CC7162D0**.

Referência: Processo nº 25057.011197/2022-00

SEI nº 0029862451

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br